



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 094/2025-GPE

Ipatinga, 7 de abril de 2025.

Exmo. Senhor
Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA - MG

Senhor Presidente,

Cumpre-nos acrescentar esclarecimentos em função do Projeto de Lei n.º
074/2025, a saber:

Considerando a situação fiscal enfrentada pela Prefeitura Municipal de Ipatinga no atual exercício decorre do montante a ser pago com precatórios gerados por gestão anteriores que deixaram de pagar os aposentados e fornecedores a partir do ano de 2015 e só retomando os pagamentos em 2018.

Considerando que atualmente a Prefeitura Municipal de Ipatinga MI enquadra-se no Regime Especial de Precatórios que em 2021 sofreu uma mudança na lei, obrigando o ente público a honrar sua dívida vencida e a vencer entre 2025 e 2029, nos termos do caput do art. 101 do ADCT; desta forma, a fim de adequar, no prazo previsto para a extinção do regime especial (31/12/2029), foi majorado o percentual a ser pago pelo município que era de 1,95% da Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento em 2024 para 5,48% em 2025, o que corresponde a um montante quase R\$ 78.000.000,00 para o exercício. Em 2024 os precatórios foram de menos de R\$ 23.000.000,00, perfazendo um aumento de R\$ 55.000.000,00 a serem custeados por fontes próprias (tributos) neste exercício. Como esta despesa só pode ser custeada com fonte própria esse percentual de 5,48% corresponde efetivamente a mais de 13% da receita da fonte; fonte esta que custeia além dos pagamentos dos servidores e obrigações patronais, repasses com o duodécimo da Câmara Municipal, Decisões Judiciais, Pasep, a Dívida Fundada do Município, NATEA, Merenda Escolar, Uniforme Escolar, Material Escolar e Emendas Parlamentares.

Considerando que os RPV's em 2023 o valor orçado foi de R\$ 1.300.000,00 sendo necessário suplementar R\$ 430.000,00, ou seja 33% a mais na despesa orçada, já em 2024, a despesa foi orçada em R\$ 1.800.000,00 sendo necessário suplementar R\$ 650.000,00 para custear as despesas, majorando em mais de 36%.; já em 2025 foi orçado R\$ 4.000.000,00, contudo de acordo com os cálculos da PGM nos valores autorizados, os RPV's podem chegar à R\$ 35.000.000,00 o que faria com que o município tenha que deixar de ofertar serviços à população para horar com a despesa judicial. Serviços essenciais como Serviços em Saúde e educação, assistência social, limpeza urbana, sinalização, manutenção de vias, entre outros estarão sem disponibilidade de caixa para pagamento.

Portanto, há de se levar em consideração que além do impacto financeiro do crescente aumento dos precatórios em comparação aos anos anteriores, compromete substancialmente os recursos próprios do município, criando um cenário frágil na manutenção dos serviços que são custeados pela administração municipal, levando assim, risco de paralização de serviços nas diversas áreas ofertadas para a população.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2025.04.07 16:59:56 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Página de assinaturas

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral

034.247.546-09

Recipiente

HISTÓRICO

- 07 abr 2025**
17:02:27  **Seger/pmi** criou este documento. (Email: governo@ipatinga.mg.gov.br)
- 07 abr 2025**
17:04:09  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

